

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, HOMOLOGO o Termo Inexigibilidade de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO, em favor da sociedade **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 26.888.427/0001-61, para a prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Redenção/BA, 04 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

## EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, Estado da Bahia, torna público que firmou Contrato n° 001/2021, objeto da Inexigibilidade de Licitação n° 001/2021, com a Empresa **EDUARDO BARBOSA FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N° **26.888.427/0001-61**, para prestação do Serviço Técnico Especializado visando à abrangência/atuação nas áreas direito administrativo, licitações e contratos administrativos, abrangendo a elaboração de pareceres administrativos e orientação em processos licitatórios, inclusive com orientação na confecção dos referidos documentos administrativos, análise de minutas e termos contratuais e atuação para o bom desenvolvimento das atividades públicas pertinentes, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, no valor global de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), cujo contrato terá sua duração de 04 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade: 02.03.01,-Sec. Municipal de Administração, Atividade - 04.122.0020.2008 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Administração. Elemento-33.90.39.00. Fonte: 0 Recurso Ordinário. Assinam pela empresa Eduardo Barbosa Ferreira e pela prefeitura Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares. Prefeita Municipal.